

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE TRAJANO DE MORAES – PREV  
TRAJANO, PARA ANALISAR, DELIBERAR  
E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS  
RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2017.

Aos dezdias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, terça-feira, às quinze horas, na sede do Prev-Trajano, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados pelo seu Presidente, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 039/2017, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal-624/06 alterado pela Lei Municipal nº 937/2014.

Comprovada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião com os assuntos que seriam tratados, convidando a Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa.

Foram examinadas e analisadas a prestação de contas dos ordenadores de despesas, os balancetes mensais, os processos de pagamentos de despesas, os extratos de contas correntes, os extratos de contas de investimentos, os demonstrativos dos investimentos observados os seus limites de enquadramentos, os desempenhos e as rentabilidades dos fundos de investimentos, os repasses das contribuições previdenciárias dos entes, os repasses das prestações das dívidas do Município, os repasses do custeio especial para amortização do déficit atuarial, os cálculos atuariais e os pareceres do atuário, as atas do comitê de investimentos e o cumprimento da política de investimentos, controle e pagamentos dos encargos sociais da previdência social, portarias de concessão de novos benefícios, folhas de pagamentos dos estatutários, aposentados e pensionistas, as informações bimestrais para o Ministério da Previdência, a manutenção do site na internet garantindo o pleno acesso dos segurados às informações, toda documentação referente ao 3º trimestre do exercício de 2017 disponibilizada pela Diretora Presidente do Instituto, etc.

Os trabalhos foram iniciados com o exame dos processos de pagamentos de despesas numerados de 185/17a268/17, sendo destacado pelos membros do Conselho, o cuidado na elaboração dos mesmos, a padronização, a farta documentação anexada, a participação dos servidores envolvidos, além dos pareceres do Procurador Jurídico e o Controlador Interno.

Em seguida, examinaram os extratos das contas correntes e os extratos das contas dos investimentos, observando-se que além de arquivo próprio, os extratos também fazem parte dos processos de movimentação bancária e dos balancetes mensais. Nos demonstrativos apresentados pelo gestor da carteira de investimentos do Instituto, observaram-se os desempenhos e as rentabilidades dos fundos. Durante o período de Setembro a Dezembro de 2017 (3º Quadrimestre) a carteira do instituto apresentou retorno negativo nos meses de Outubro e Novembro, tendo retorno positivo durante Setembro e Dezembro, apresentando um retorno acumulado de 2,10% neste período, as expectativas econômicas colaboraram com o resultado positivo diante da queda da inflação e consequente queda da taxa de juros SELIC ao longo dos meses, os fundos de renda variável apresentaram resultado insatisfatório nos meses de Outubro e Novembro porém apresentaram forte alta nos meses de Setembro e principalmente Dezembro encerrando o quadrimestre com retorno positivo, no segmento de renda fixa excetuando-se o mês de Novembro os fundos apresentaram resultados bastante satisfatórios, colaborando assim para o bom resultado da carteira ao longo deste quadrimestre.

Foram examinados os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias mensais, feitas pelos entes patrocinadores, inclusive o aporte periódico para amortização do déficit atuarial, previsto no Decreto Lei nº 654/2016. Sendo apurado que o Ente (Prefeitura Municipal) encontra-se regular no que se refere à contribuição Patronal, Servidor e Aporte Periódico e Aporte uma vez que, foram homologados os Parcelamentos e Reparcelamentos de Débitos Previdenciários entre o Prev-Trajano e a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes referentes a todos os débitos existentes, a saber:

- ✓ Parcelamento nº 02108/2017 (Patronal e Custeio Especial), autorizado através 1.046/2017 de 11 de Outubro de 2017;
- ✓ Parcelamento nº 02109/2017 (Segurado), autorizado através 1.047/2017 de 11 de Outubro de 2017;
- ✓ Parcelamento nº 02110/2017 (Aporte para Amortização do Déficit Atuarial), autorizado através 1.048/2017 de 11 de Outubro de 2017;
- ✓ Parcelamento nº 02111/2017 (Patronal e Custeio Especial), autorizado através 1.049/2017 de 11 de Outubro de 2017;
- ✓ Reparcelamento nº 02137/2017 (Parcelamento nº 00015/2010), autorizado através 1.045/2017 de 11 de Outubro de 2017;
- ✓ Reparcelamento nº 02138/2017 (Parcelamento nº 00688/2014 e nº 00437/2015), autorizado através 1.045/2017 de 11 de Outubro de 2017.

Cabe ressaltar, que o vencimento da 1ª parcela de cada acordo se deu em 30/01/2018, encontrando-se com pagamento regular.

Quanto a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, cabe informar que a mesma encontra-se regular com as contribuições previdenciárias junto ao Prev-Trajano.

Informamos ainda, que conforme reunião do Conselho de Administração do dia 11 de outubro de 2017 foi autorizada a compensação de débitos referentes a Auxílio Doença e Salário Maternidade dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, após conclusão do Processo Administrativo nº 236/2016, num valor atualizado cujo montante foi de R\$ 1.579.380,88 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) referente ao Auxílio Doença e R\$ 233.587,38 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) referente ao Salário Maternidade. Tal compensação ocorreu nos débitos existentes da Prefeitura referentes ao custeio especial para amortização de déficit atuarial dos períodos de Abril de 2017 a Fevereiro de 2018, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 236/2016 e nos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

Ressaltamos que quanto ao pagamento de Auxílio Doença e Salário Maternidade referente ao ano de 2017, cuja a responsabilidade é do Prev-Trajano, de acordo com a Lei Municipal nº 624/2006, foi ressarcido aos cofres municipais o período de Janeiro/2017 a Novembro/2017 no dia 22/12/2017 no montante de R\$ 46.722,57 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) referente a Salário Maternidade e R\$ 359.957,30 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) referente a Auxílio Doença, através do Processo Financeiro nº 249/2017.

Foram examinadas as atas das reuniões do Comitê Financeiro, as APR'S (Autorização de Aplicação e Resgate) e a carteira de investimentos do Instituto, comparando-se as aplicações realizadas com a nossa Política de Investimentos e a Resolução CMN/3922, sendo observado que os limites vêm sendo rigorosamente respeitados. Foi observada a evolução do Patrimônio Líquido do Instituto, que apresentou crescimento líquido entre Dezembro de 2016 (R\$ 13.654.487,88) e Dezembro de 2017 (R\$ 14.227.249,21), da ordem de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), conforme apresentado acima. Ressaltamos que este Instituto atingiu a meta a meta atuarial do exercício de 2017, com retorno de 12,00% (doze por cento) no ano contra 8,11% (oito vírgula onze por cento) da meta atuarial (INPC + 6% a.a.). Em tempo, cabe informar que o Prev-Trajano não tem feito aplicações de recursos novos, uma vez que, toda a contribuição previdenciária arrecadada é utilizada para pagamento da folha dos aposentados, pensionistas e ativos do Prev-Trajano, não havendo sobra de recursos para aplicação.

Foram examinados os balancetes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2017, devidamente publicados no Jornal Gazeta de Região Serra Mar e no *site* do Instituto ([www.prevtrajano.rj.gov.br](http://www.prevtrajano.rj.gov.br)).

Foram examinados os processos de pagamentos de despesas das folhas de pagamentos do Instituto, dos servidores estatutários, dos aposentados e pensionistas do Prev-Trajano e da Prefeitura.

Foram examinadas as portarias dos processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, onde foi verificado a concessão de 37 aposentadorias e 5 pensões no exercício de 2017.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto, após examinarem e analisarem toda a documentação acima mencionada manifestou-se favoravelmente, tendo por unanimidade, deliberado pela aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício de 2017, que compreende os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme inciso XII, do artigo 26º da Lei Municipal nº 624/2006.

Como não havia mais nada para ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração Senhor Elair Pinheiro, agradeceu a presença de todos os membros, lembrou a todos da necessidade do comparecimento e do acompanhamento de todos os atos e fatos inerentes ao Instituto e, deu por encerrada a reunião.

Finalizando, o Presidente solicitou a secretária Lucieni Campos de Almeida Silva à lavratura da ata, que depois de digitada e lida, vai abaixo assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

---

Lucieni Campos de Almeida Silva  
Servidora do Executivo

---

Elair Pinheiro  
Secretário M. de Administração

---

Nilo Pereira Peçanha  
Presidente do Sindicato

---

Heleno Loureiro da Rocha  
Servidor do Legislativo

---

Aurelino Rosa  
Servidor Inativo

---

ElomarCurty Guerra Júnior  
Procurador Geral do Município

---

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente do Prev-Trajano